

ATA NÚMERO 06, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR REALIZADA EM 19/03/2025.

N.º de Registo: 4304325.

Data: 10/03/2025.

Reunião: Reunião Ordinária do dia 19/03/2025.

---- Presenças: Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa.

---- Faltas: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário que se encontra ao serviço da Autarquia, razão pela qual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta.

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).

---- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. SERVIÇO: TESOURARIA.

Ponto 1.1	N.º de Registo	5793	Data	13/03/2025	Processo	2025/150.20.404/7
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Tesouraria de 12/03/2025.

Serviço Proponente: 11217 DFP Tesouraria

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário Tesouraria nº 49/2025 do dia 12/03/2025, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de 6.658.008,20€, as Operações Orçamentais é de 6.481.633,38€ e as Operações não Orçamentais é de 176.374,82€.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria nº 49/2025 do dia 12/03/2025, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de 6.658.008,20€, as Operações Orçamentais é de 6.481.633,38€ e as Operações não Orçamentais é de 176.374,82€.

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.

Ponto 2.1	N.º de Registo	5393	Data	07/03/2025	Processo	2025/150.10.001/3
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Visita de Benchmarking ao Projeto Green Hysland em Palma de Maiorca - ADRAL (Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo).

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Autorizar a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na visita de Benchmarking ao Projeto Green Hysland em Palma de Maiorca entre vinte (20) e vinte e dois (22) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) no âmbito do Protocolo de Cooperação “Futuretech 2”, assinado entre a ADRAL Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Ponte de Sor a treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorreram da candidatura aprovada pelo Programa Interreg Espanha - Portugal (POCTEP) 2021 - 2027, à ADRAL e que tem como missão: o desenvolvimento da cadeia de valor do hidrogénio verde na área transfronteiriça, Alentejo Andaluzia e promover e divulgar as potencialidades e vantagens do hidrogénio verde como uma indústria de futuro e, cujas despesas da visita de Benchmarking se discriminam:

a) Despesas de alimentação: cerca de duzentos e dez euros (210 €).

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na visita de Benchmarking ao Projeto Green Hysland em Palma de Maiorca entre vinte (20) e vinte e dois (22) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) no âmbito do Protocolo de Cooperação “Futuretech 2”, assinado entre a ADRAL Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Ponte de Sor a treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorreram da candidatura aprovada pelo Programa

Interreg Espanha - Portugal (POCTEP) 2021 - 2027, à ADRAL e que tem como missão: o desenvolvimento da cadeia de valor do hidrogénio verde na área transfronteiriça, Alentejo Andalusia e promover e divulgar as potencialidades e vantagens do hidrogénio verde como uma indústria de futuro e, cujas despesas da visita de Benchmarking se discriminam:-----

a) Despesas de alimentação: cerca de duzentos e dez euros (210 €).-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	5545	Data	11/03/2025	Processo	2025/150.10.100/14
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Estação Náutica de Ponte de Sor Montargil - Comunicação de Decisão Fórum Oceano.-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta: Dar conhecimento à Câmara Municipal da apreciação final do Fórum Oceano Cluster da Economia e do Mar, da candidatura à certificação da Estação Náutica de Ponte de Sor - Montargil apresentada pelo Município de Ponte de Sor, que teve como decisão final: A Estação Náutica de Ponte de Sor - Montargil foi certificada por 3 anos, até 05 de março de 2028.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da apreciação final do Fórum Oceano Cluster da Economia e do Mar, da candidatura à certificação da Estação Náutica de Ponte de Sor - Montargil apresentada pelo Município de Ponte de Sor, que teve como decisão final: A Estação Náutica de Ponte de Sor - Montargil foi certificada por 3 anos, até 05 de março de 2028.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	5571	Data	11/03/2025	Processo	2025/150.20.300/4
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Tomada de conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta: Tomar conhecimento e que pelos serviços onde decorrem os respetivos assuntos, seja dado

o devido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025) e deliberou, que pelos serviços onde decorrem os respetivos assuntos, seja dado o devido procedimento.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	4900	Data	28/02/2025	Processo	2025/900.10.501/2
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

2º Seminário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.-----

Serviço Proponente:

GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de três (03) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) que consistiu em autorizar a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Adjunta do Sr. Presidente da Câmara Municipal Drª Maria Vicente, da Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto Drª Susana Esculcas e da Assistente Técnica Dália Nascimento, no 2º Seminário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e no evento ODS 360º, que se realizam nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) na cidade da Horta Ilha do Faial Açores, cujas despesas se discriminam:

- a) Viagens 1903.12 € (Mil novecentos e três euros e doze cêntimos);-----
- b) Alojamento 800 € (Oitocentos euros);-----
- c) Pagamento de ajudas de custo aos colaboradores nos termos legalmente previstos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de três (03) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) que consistiu em autorizar a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Adjunta do Sr. Presidente da Câmara Municipal Drª Maria Vicente, da Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto Drª Susana Esculcas e da Assistente Técnica Dália Nascimento, no 2º Seminário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e no evento ODS 360º, que se realizam nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de março de dois mil e

vinte e cinco (2025) na cidade da Horta Ilha do Faial Açores, cujas despesas se discriminam:-----

a) Viagens 1903.12 € (Mil novecentos e três euros e doze cêntimos);-----

b) Alojamento 800 € (Oitocentos euros);-----

c) Pagamento de ajudas de custo aos colaboradores nos termos legalmente previstos.-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de

abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa-----

Ponto 2.5	N.º de Registo	6205	Data	18/03/2025	Processo	2025/750.20.600/33
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: 3º Congresso da Transparência Dyntra oGOv.-----

Serviço Proponente: GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a realização do 3º Congresso da Transparência - evento organizado pela empresa Dyntra oGOv e que distingue e valoriza as boas práticas na administração pública e, a prestação de apoio à realização do referido evento, que se traduz no seguinte: -----

a) Cedência do Centro Cultural de Montargil, entre as nove horas (09:00H) e as dezanove horas (19:00H) do dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) para a realização do evento; -----

b) Pagamento de refeições para a organização e convidados do evento, no valor de mil e oitocentos euros (1800 €); -----

c) Pagamento da transmissão em direto do evento na plataforma youtube da Câmara Municipal de Ponte de Sor e aluguer de ecrã para apoio ao evento, no valor de dois mil setecentos e seis euros (2706 €); -----

d) Pagamento de beberete para organização e convidados do evento no período da manhã e no período da tarde, no valor estimado de quatrocentos euros (400 €); -----

e) Pagamento de quantia até quatro mil e novecentos euros (4900 €), para custear as despesas referentes à organização do evento, mediante a apresentação do referido documento comprovativo de despesa.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização do 3º Congresso da Transparência - evento organizado pela empresa Dyntra oGOv e que distingue e valoriza as boas práticas na

administração pública e, a prestação de apoio à realização do referido evento, que se traduz no seguinte: -----

a) Cedência do Centro Cultural de Montargil, entre as nove horas (09:00H) e as dezanove horas (19:00H) do dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e vinte e cinco (2025) para a realização do evento; -----

b) Pagamento de refeições para a organização e convidados do evento, no valor de mil e oitocentos euros (1800 €); -----

c) Pagamento da transmissão em direto do evento na plataforma youtube da Câmara Municipal de Ponte de Sor e aluguer de ecrã para apoio ao evento, no valor de dois mil setecentos e seis euros (2706 €); -----

d) Pagamento de beberete para organização e convidados do evento no período da manhã e no período da tarde, no valor estimado de quatrocentos euros (400 €); -----

e) Pagamento de quantia até quatro mil e novecentos euros (4900 €), para custear as despesas referentes à organização do evento, mediante a apresentação do referido documento comprovativo de despesa.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	5591	Data	11/03/2025	Processo	2025/450.10.215/14
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Proposta à ratificação da CM de Licença Especial de Ruído para " Baile de Carnaval" Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga".-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão de Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativa e Cultural da Tramaga, destinada a "Baile de Carnaval" nos dias um (1) e dois (2) de março do ano corrente, com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dois (2) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas da Tramaga, na Rua da Cooperativa, numero vinte e dois (22), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira

Hilário, que consistiu na emissão de Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativa e Cultural da Tramaga, destinada a “Baile de Carnaval” nos dias um (1) e dois (2) de março do ano corrente, com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dois (2) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas da Tramaga, na Rua da Cooperativa, numero vinte e dois (22 , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	5798	Data	13/03/2025	Processo	2025/450.10.072/8
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Autorização para realização das 500 Milhas ACP que decorre entre os dias 30 e 31 de maio de 2025 - Automóvel Club de Portugal.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Emitir parecer favorável ao Automóvel Club de Portugal Clássicos, para a realização da Prova de Maratona, denominada “Quinhentas Milhas ACP”, com início em Vila Moura e término em Vila Real entre os dias trinta (30) e trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), indicando-se à referida Entidade que os Caminhos Públicos, onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontram antes da realização da Prova.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou emitir parecer favorável ao Automóvel Club de Portugal Clássicos, para a realização da Prova de Maratona, denominada “Quinhentas Milhas ACP”, com início em Vila Moura e término em Vila Real entre os dias trinta (30) e trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), indicando-se à referida Entidade que os Caminhos Públicos, onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontram antes da realização da Prova
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	4911	Data	28/02/2025	Processo	2025/300.10.003/10
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Hasta Pública para Venda de Lotes de Terreno (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

1. Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para venda dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;-----
2. Aprovar o preço de venda de 105€/m2, dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;
3. Aprovar as Normas de Venda dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;-----

Proposta:

4. Aprovar a Comissão de Análise e Acompanhamento ao Procedimento, constituída por: Presidente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos), Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico administrativa; 2º Vogal Efetivo, António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente; 1º Vogal Suplente: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente, David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1. Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para venda dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;-----**
- 2. Aprovar o preço de venda de 105€/m2, dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;-----**
- 3. Aprovar as Normas de Venda dos Lotes de Terreno para construção em altura (nº 133 a nº 146) no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal em Ponte de Sor;-----**
- 4. Aprovar a Comissão de Análise e Acompanhamento ao Procedimento, constituída por:**

**Presidente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos), Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico administrativa; 2º Vogal Efetivo, António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente; 1º Vogal Suplente: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente, David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 4.2	N.º de Registo	5577	Data	11/03/2025	Processo	2025/300.50.201/14
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Rescisão do Contrato de Arrendamento de Habitação com prazo certo, sita na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: DFP Gestão do Património

Proposta: Aprovar o pedido de rescisão do contrato de arrendamento de habitação com prazo certo, sita na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar o pedido de rescisão do contrato de arrendamento de habitação com prazo certo, sita na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 4.3	N.º de Registo	5897	Data	13/03/2025	Processo	2024/900.20.604/81
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Proposta Bairro Solar para Integração de Painéis Solares no Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão de Património

Proposta: Autorização para a integração de uma infraestrutura de 48 painéis fotovoltaicos, no edifício propriedade do Município, utilizado pela Associação tem como objetivo implementar uma solução de energia renovável que possa reduzir custos com eletricidade.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a instalação de quarenta e oito (48) painéis fotovoltaicos, no edifício propriedade do Município, sito na Avenida Marginal n.º 31 em Longomel, utilizado pelo Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, tendo como objetivo implementar uma solução de energia renovável, de modo, a reduzir os custos com eletricidade.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	5582	Data	11/03/2025	Processo	2018/500.10.301/25
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Edifício em condições precárias de segurança e salubridade, sito na Rua do Rossio, n.º 1 Montargil.-----

Serviço Proponente: 1 511 121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

- 1- Tomar conhecimento que após o início das diligências necessárias para que a Câmara Municipal procedesse às obras de manutenção do prédio sito na Rua do Rossio, n.º 1 Montargil, o(s) proprietário(s), mostraram-se interessados em ser os próprios a realizar as obras de conservação/reparação do prédio, de imediato, de forma a melhorar as condições de segurança e salubridade do mesmo.-----
- 2- O Serviço de fiscalização deve acompanhar o assunto, para que os prazos sejam controlados, de forma a não protelar o problema.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento que após o início das diligências necessárias para que a Câmara Municipal procedesse às obras de manutenção do prédio sito na Rua do Rossio, n.º 1 Montargil, o(s) proprietário(s), mostraram-se interessados em serem eles próprios a realizarem, de imediato, as obras de conservação/reparação no referido prédio, de forma a melhorar as condições de segurança e salubridade do mesmo, atendendo a este facto, por isso, a Câmara Municipal deliberou que o Serviço de fiscalização deverá acompanhar o assunto, controlando os prazos, de forma a que os proprietários não protelem o problema.-----
A Câmara Municipal deliberou, ainda, conceder aos proprietários um período de sessenta dias (60) dias, contados a partir desta deliberação, para o início das obras, caso contrário, o processo volta a ser analisado pelos serviços competentes.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	5573	Data	11/03/2025	Processo	2021/500.10.301/50
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Prédio em mau estado de conservação, sito em Rua Luís de Camões, n.º 9 A, em Montargil.-----

Serviço Proponente: 1 511 121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

- 1 – Tomar conhecimento do Auto de Vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias do Município, bem como do parecer prestado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, nos quais se confirma que o edifício sito na Rua Luís de Camões, n.º 9-A, em Montargil, encontra-se devoluto e a carecer de obras urgentes e necessárias à manutenção da sua segurança e salubridade;-----
- 2- Tomar conhecimento, que após diversas notificações ao(s) proprietário(s), para procederem às obras necessárias para resolver a situação, todos os prazos foram ultrapassados, sem que tenham procedido em conformidade com as mesmas;-----
- 3 – Iniciar o processo de consulta de orçamento a diversos empreiteiros, para realização dos trabalhos necessários à resolução das condições de segurança e salubridade do edifício em questão, através da tomada de posse administrativa, substituindo-se deste modo a Câmara Municipal, aos proprietários, ficando a cargo dos mesmos as suas expensas;-----
- 4 – Após os procedimentos necessários à consulta, informar a Câmara Municipal da adjudicação da obra e o(s) proprietário(s) de que os custos ficam a seu cargo, e que caso não efetue o pagamento, proceder-se-á à execução fiscal, para efeitos de ressarcimento do montante em dívida.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 – Tomar conhecimento do Auto de Vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias do Município, bem como do parecer prestado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, nos quais se confirma que o edifício sito na Rua Luís de Camões, n.º 9-A, em Montargil, encontra-se devoluto e a carecer de obras urgentes e necessárias à manutenção da sua segurança e salubridade;-----**
- 2- Tomar conhecimento, que após diversas notificações ao(s) proprietário(s), para procederem às obras necessárias para resolver a situação, todos os prazos foram ultrapassados, sem que tenham procedido em conformidade com as mesmas;-----**

3 – Iniciar o processo de consulta de orçamento a diversos empreiteiros, para realização dos trabalhos necessários à resolução das condições de segurança e salubridade do edifício em questão, através da tomada de posse administrativa, substituindo-se deste modo a Câmara Municipal, aos proprietários, ficando a cargo dos mesmos as suas expensas; -----

4 – Após os procedimentos necessários à consulta, informar a Câmara Municipal da adjudicação da obra e o(s) proprietário(s) de que os custos ficam a seu cargo, e que caso não efetue o pagamento, proceder-se-á à execução fiscal, para efeitos de ressarcimento do montante em dívida. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	5584	Data	11/03/2025	Processo	2024/500.10.301/283
-----------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Ruínas em terreno baldio Bairro do Largo da Feira - Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1 511 121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

1 – Tomar conhecimento da informação prestada pelo serviço de fiscalização, bem como do parecer prestado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, nos quais se confirma que o edifício sito no Bairro do Largo da Feira, em Ponte de Sor, encontra-se devoluto e em estado elevado de degradação, colocando em causa a segurança e salubridade públicas; -----

2- Tomar conhecimento, que por impossibilidade de identificação do(s) proprietário(s), a notificação para proceder(em) às obras necessárias para resolver a situação, foi feita por edital, tendo o prazo terminado, sem que se tenha procedido em conformidade com o mesmo; -----

3 – Iniciar o processo de consulta de orçamento a diversos empreiteiros, para realização dos trabalhos necessários à resolução das condições de segurança e salubridade do edifício em questão, através da tomada de posse administrativa, substituindo-se deste modo a Câmara Municipal, aos proprietários, ficando a cargo dos mesmos as suas expensas; -----

4 – Após os procedimentos necessários à consulta, informar a Câmara Municipal da adjudicação da obra e o(s) proprietário(s) de que os custos ficam a seu cargo, e que caso não efetue o pagamento, proceder-se-á à execução fiscal, para efeitos de ressarcimento do montante em dívida.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a

proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 – Tomar conhecimento da informação prestada pelo serviço de fiscalização, bem como, do parecer prestado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, nos quais se confirma que o edifício sito no Bairro do Largo da Feira, em Ponte de Sor, encontra-se devoluto e em estado elevado de degradação, colocando em causa a segurança e salubridade públicas; -----
 - 2 - Tomar conhecimento, que por impossibilidade de identificação do(s) proprietário(s), a notificação para proceder(em) às obras necessárias para resolver a situação, foi feita por edital, tendo o prazo terminado, sem que se tenha procedido em conformidade com o mesmo; -----
 - 3 – Iniciar o processo de consulta de orçamento a diversos empreiteiros, para realização dos trabalhos necessários à resolução das condições de segurança e salubridade do edifício em questão, através da tomada de posse administrativa, substituindo-se deste modo a Câmara Municipal, aos proprietários, ficando a cargo dos mesmos as suas expensas; -----
 - 4 – Após os procedimentos necessários à consulta, informar a Câmara Municipal da adjudicação da obra e o(s) proprietário(s) de que os custos ficam a seu cargo, e que caso não efetue o pagamento, proceder-se-á à execução fiscal, para efeitos de ressarcimento do montante em dívida.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.4	N.º de Registo	5592	Data	11/03/2025	Processo	2025/450.30.003/60
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Certidão de Constituição de Compropriedade do prédio sito em Farinha Branca, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 211, secção CC.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Deverá ser emitido parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa (duas quotas indivisas, cada uma de um meio), dele constante que, da mesma, tal como pretendida, “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou emitir parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa (duas quotas indivisas, cada uma de um meio), dele constante que, da mesma, tal como pretendida, “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime

legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. Certificar nos termos requeridos.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.5	N.º de Registo	5787	Data	12/03/2025	Processo	2022/450.10.204/11
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Caducidade do Licenciamento Procº de obras nº 10/2022 sito em Rua Dr. Pires Miguéns nº 124 - Foros do Domingão.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Não declarar a caducidade do licenciamento e aceitar no imediato o pedido de emissão da licença de construção e respetivos documentos, com o conseqüente pagamento das taxas devidas.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento e aceitar no imediato o pedido de emissão da licença de construção e respetivos documentos, com o conseqüente pagamento das taxas devidas.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.6	N.º de Registo	5812	Data	13/03/2025	Processo	2019/150.10.400/8
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Declaração de exceção prevista pelo n.º 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

Serviço Proponente: 1 511 121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

1 - Considerando o teor do artigo n.º 199 da recente alteração ao RJIGT e informação prestada pela DPGU Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, propõe se, que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 199.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, delibere excepcionar a suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada.-----

2 – Autorizar a emissão de declaração com a identificação e delimitação das áreas objeto da

exceção, a qual será transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente acompanhada da respetiva fundamentação, e que está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no presente decreto-lei para as alterações aos planos territoriais.-----

DELIBERAÇÃO

Considerando o teor do artigo n.º 199 da recente alteração ao RJGT e a informação prestada pela DPGU Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e ao abrigo do n.º 5 do artigo 199.º do DL n.º 80/2015, de 14/05, a Câmara Municipal deliberou excecionar a suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, bem como, autorizar a emissão de declaração com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, a qual será transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente acompanhada da respetiva fundamentação, e que está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no presente decreto-lei para as alterações aos planos territoriais.--
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.7	N.º de Registo	5796	Data	13/03/2025	Processo	2024/450.10.204/109
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	----------------------------

Assunto:

Pedido de não caducidade do processo de Comunicação Prévia nº 110/2024, sito na Rua da Ponte, n.º 13 na Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1 511 121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO

Proposta:

Não declarar a caducidade nos termos n.ºs 5 do art.º 20 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e conceder um novo prazo 2 (dois) meses.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade nos termos n.ºs 5 do art.º 20 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e conceder um novo prazo 2 (dois) meses.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.

Ponto 6.1	N.º de Registo	4548	Data	25/02/2025	Processo	2022/150.10.500/71
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Protocolo entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Ponte de Sor - Ponte Militar instalada em Foros do Mocho.

Serviço Proponente: 1521 13 Ambiente, Recursos Naturais e Eficiência Energética

Proposta: 1 - Tomar conhecimento que foi requerida a desmontagem da Ponte Militar instalada em Foros do Mocho, dando dessa forma, por concluído o Acordo estabelecido entre a Câmara Municipal e o Exército Português;

2 - Tomar conhecimento que a Ponte Militar será desmontada na semana de 17 a 21 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento que foi requerida a desmontagem da Ponte Militar instalada em Foros do Mocho, dando-se por concluído, o Acordo estabelecido entre a Câmara Municipal e o Exército Português, fazendo-se cessar o referido contrato e que a referida infraestrutura, será desmontada na semana de 17 a 21 de março de 2025.

Ponto 6.2	N.º de Registo	4990	Data	28/02/2025	Processo	2023/300.10.001/42
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Empreitada de “Jardim da Antiga Casa do Povo de Ponte de Sor” Reclamação/Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Em face da reclamação apresentada pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., junto se anexa proposta de resposta que se resume aos seguintes pontos:

- Não deverá ser reconhecida a extensão do prazo do contrato até ao dia 10.02.2025, peticionada pela reclamante;

- Deverá manter-se a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 08.01.2025, no sentido de aplicação de sanção pecuniária;

- Deverá considerar-se por não procedente o pedido indemnizatório por falta de sustentação

legal e factual. A resposta, em caso de aprovação, deverá ser notificada à reclamante, sendo assinada pelo Sr. Presidente ou Vice-Presidente da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a proposta de resposta à reclamação apresentada pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., resposta esta, que se consubstancia nos seguintes pontos: ---

- Não deverá ser reconhecida a extensão do prazo do contrato até ao dia 10.02.2025, peticionada pela reclamante;-----

Deverá manter-se a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 08.01.2025, no sentido de aplicação de sanção pecuniária;-----

- Deverá considerar-se por não procedente o pedido indemnizatório por falta de sustentação legal e factual. A resposta, em caso de aprovação, deverá ser notificada à reclamante, sendo assinada pelo Sr. Presidente ou Vice-Presidente da Câmara.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	5048	Data	03/03/2025	Processo	2025/300.10.005/54
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Decisão final sobre a Tarifa definida pela ERSAR, para o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos a faturar em dois mil e vinte e cinco (2025), em alta.-----

Serviço Proponente:

152113 Ambiente, Recursos Naturais e Eficiência Energética

Proposta:

1 – Tomar conhecimento que na sequência da reclamação apresentada pela Valnor, a ERSAR entendeu aceitar o pedido de não utilização de saldo regulatório, passando a tarifa regulada para 2025 a ser de 83,21€/tonelada, conforme decisão tomada a 20-02-2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento que na sequência da reclamação apresentada pela Valnor, a ERSAR entendeu aceitar o pedido de não utilização de saldo regulatório, passando a tarifa regulada para 2025 a ser de 83,21€/tonelada, conforme decisão tomada a 20-02-2025.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	5357	Data	07/03/2025	Processo	2023/300.10.001/42
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Ocupação de Via Pública Plano de Sinalização Temporária Empreitada de "Construção do Jardim da Antiga Casa do Povo" / Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão do Vereador Eduardo Alves, tomada em 03 de março de 2025, que aprovou a ocupação de via pública e respetivo plano de sinalização temporária, no âmbito da empreitada de "Construção do Jardim da Antiga Casa do Povo", apresentado pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Alves, tomada em 03 de março de 2025, que aprovou a ocupação de via pública e respetivo plano de sinalização temporária, no âmbito da empreitada de "Construção do Jardim da Antiga Casa do Povo", apresentado pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	5550	Data	11/03/2025	Processo	2024/300.10.001/17
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "ELH Recuperação de edifícios no âmbito da 1.º Direito Rua Vasco da Gama N.º 17 em Ponte de Sor" Pedido de Prorrogação de Prazo / Vomera Building Solutions Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Indeferir o pedido de prorrogação de prazo por factos não imputáveis ao empreiteiro. Não obstante os argumentos apresentados, após a análise de todos pontos explanados, entende a equipa de fiscalização que o atraso da execução da empreitada se prende a factos imputáveis ao empreiteiro, nomeadamente o baixo rendimento da obra, que se atribui à falta de operacionais/mão-de-obra, do qual foi o empreiteiro alertado tanto por via verbal, como por e-mail. Este facto pode constatar-se dado que a percentagem de execução ao fim de 5 meses, a um mês do término do prazo de execução da obra, tendo em conta a data do

pedido, é de 10,4%, muito longe de estar perto do seu término e ter condições para ser efetuada a sua receção provisória, pelo que se rejeitam os argumentos apresentados para a permanência em obra por mais 160 dias por factos não imputáveis ao empreiteiro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou indeferir o pedido de prorrogação de prazo por factos não imputáveis ao empreiteiro relativamente à empreitada de "ELH Recuperação de edifícios no âmbito da 1.ª Direito Rua Vasco da Gama N.º 17 em Ponte de Sor". Não obstante os argumentos apresentados e após a análise de todos pontos explanados, entende a equipa de fiscalização, que o atraso da execução da empreitada se prende a factos imputáveis ao empreiteiro, nomeadamente, o baixo rendimento da obra, que se atribui à falta de operacionais/mão-de-obra, do qual, foi o empreiteiro alertado tanto por via verbal, como por e-mail. Este facto pode constatar-se dado que a percentagem de execução ao fim de 5 meses, a um mês do término do prazo de execução da obra, tendo em conta a data do pedido, é de 10,4%, muito longe de estar perto do seu término e ter condições para ser efetuada a sua receção provisória, pelo que se rejeitam os argumentos apresentados para a permanência em obra por mais 160 dias por factos não imputáveis ao empreiteiro.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	5187	Data	06/03/2025	Processo	2024/300.10.001/65
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos" Prorrogação de prazo para prestação de caução /Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão do Sr. Vice Presidente, tomada em 03 de março de 2025, que autorizou a prorrogação de prazo para apresentação de caução por parte da empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., para a empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos", nos termos da informação jurídica prestada.--

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, tomada em 03 de março de 2025, que autorizou a prorrogação de prazo para apresentação de caução por parte da empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., para a empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de

Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos”, nos termos da informação jurídica prestada.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	6184	Data	17/03/2025	Processo	2024/300.10.001/68
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Minuta de Adenda ao Contrato n.º 8/25 de adjudicação da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor.----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar a minuta de adenda ao Contrato n.º 8/25 de adjudicação da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", adjudicada à empresa Vomera Building Solutions Unipessoal, Lda., e remeter para aprovação da empresa adjudicatária nos termos do CCP.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta de adenda ao Contrato n.º 8/25 de adjudicação da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", adjudicada à empresa Vomera Building Solutions Unipessoal, Lda., e remeter para aprovação da empresa adjudicatária nos termos do CCP.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	6072	Data	14/03/2025	Processo	2025/150.10.100/12
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Estudo sobre a Trajetória Tarifária do Sistema Multimunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos - Serviços Municipalizados de Abrantes.-----

Serviço Proponente: 152113 DPOMA Ambiente Recursos Naturais e Eficiência

Proposta:

1º Tomar conhecimento que foi realizado um Estudo sobre a Trajetória Tarifária do Sistema Multimunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos, para suporte de tomada de decisões;-----
2º Tomar conhecimento que a contratação do Estudo suprarreferido foi assumida pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, com o compromisso de repartição da despesa por todos os municípios;-----

3º Autorizar o pagamento de 788,03€ (setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos) com IVA incluído, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, correspondente à participação do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

Considerando que, na reunião realizada em Abrantes no dia 20 de junho de 2024, onde participaram os senhores Vice-Presidente Rogério Alves e Vereador Eduardo Alves, foram debatidos assuntos relacionados com o final do Acordo de Tarifas entre a Valnor e os municípios, tarifa a praticar em 2025 e até ao ano de término da concessão, entre outros.-----

Considerando também que, para apoio à tomada de decisões por parte dos municípios, foi decidido proceder-se à contratação de uma empresa especializada para realizar um Estudo sobre a Trajetória Tarifária do sistema Multimunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos. E, que a contratação dessa prestação de serviços, foi assumida pelos Serviços Municipalizados de Abrantes com o compromisso de repartição da despesa por todos os municípios. -----

Assim, nos termos expostos na comunicação enviada pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, em 6 de março de 2025, a prestação de Serviços para a realização do estudo supramencionado foi adjudicada à empresa IMPROVECONSULT Consultoria e Estudos, Lda, pelo valor de 10.000,00€, acrescidos de IVA, ou seja, 12.300,00€ (doze mil euros). Cabendo ao município de Ponte de Sor, a participação de 788,03€ (setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos) com IVA incluído, correspondendo a 6,41% do saldo regulatório de 14.213.559,57€. -----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1º Tomar conhecimento que foi realizado um Estudo sobre a Trajetória Tarifária do Sistema Multimunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos, para suporte de tomada de decisões;-----

2º Tomar conhecimento que a contratação do Estudo suprarreferido foi assumida pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, com o compromisso de repartição da despesa por todos os municípios;-----

3º Autorizar o pagamento de 788,03€ (setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos) com IVA incluído, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, correspondente à participação do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	5910	Data	/03/2025	Processo	2025/900.10.502/7
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-----------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Normas - Eventos Eco Sor.-----

Serviço Proponente: 152113 DPOMA Ambiente Recursos Naturais e Eficiência

Proposta: Tomar conhecimento e aprovar as Normas do EcoSor Eventos.-----

DELIBERAÇÃO

No âmbito das competências do Município ao nível da sensibilização e ação ambiental junto da comunidade, foi criado e desenvolvido o projeto EcoSor. Este projeto visa a aplicação de medidas ambientais em todos os eventos realizados no concelho de Ponte de Sor, quer sejam promovidos pelo Município, quer por entidades de foro associativo nos quais a autarquia participe ou participe direta ou indiretamente. Assim, para a implementação coerente deste projeto foram definidas normas. -----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar as Normas do EcoSor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	6102	Data	17/03/2025	Processo	2024/300.10.001/42
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" - Trabalhos Complementares/Ecoasfalt, SA Sucursal Portugal.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

1 - Aprovar os trabalhos complementares à empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor", adjudicada à empresa Ecoasfalt, SA Sucursal Portugal, no valor de 45.649,90 € + IVA (quarenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos acrescido do respetivo IVA), com o prazo adicional de execução de 16 dias, tendo por base a informação técnica prestada;-----

2 - Aprovar a respetiva minuta de Adenda/Modificação objetiva ao contrato N.º 30/24 de adjudicação da empreitada.-----

DELIBERAÇÃO

No decorrer da execução da empreitada e após visita técnica ao local para verificação e confirmação das áreas definidas em projeto referentes às fresagens e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso de aplicação a quente, constatou-se que a fissuração inicialmente identificada progrediu devido sobretudo ao agravamento das condições climáticas registadas nos últimos meses, agravando significativamente o estado de deterioração do pavimento em algumas zonas. Consequentemente, entende-se tecnicamente adequado proceder-se a um aumento das áreas de reparação inicialmente previstas, garantindo a uma maior durabilidade e segurança da intervenção.-----

Assim e relativamente à Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" - Trabalhos Complementares/Ecoasfalt, SA Sucursal Portugal, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Aprovar os trabalhos complementares à empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor", adjudicada à empresa Ecoasfalt, SA Sucursal Portugal, no valor de 45.649,90 € + IVA (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos acrescido do respetivo IVA), com o prazo adicional de execução de 16 dias, tendo por base a informação técnica prestada;-----

2 - Aprovar a respetiva minuta de Adenda/Modificação objetiva ao contrato N.º 30/24 de adjudicação da empreitada.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.11	N.º de Registo	6146	Data	17/03/2025	Processo	2025/300.10.001/4
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche" Adjudicação/Aprovação da minuta de contrato.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: 1 – Adjudicar a empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", à empresa NOV PRO CONSTRUÇÕES S.A., pelo valor de setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos (744.931,42 €) + IVA, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2 - Revisão da autorização da despesa, de modo a viabilizar a adjudicação pelo preço proposto, nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 70º do CCP, e;-----

3 - Aprovar a minuta de contrato.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 – Adjudicar a empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", à empresa NOV PRO CONSTRUÇÕES S.A., pelo valor de setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos (744.931,42 €) + IVA, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2 - Revisão da autorização da despesa, de modo a viabilizar a adjudicação pelo preço proposto, nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 70º do CCP; e-----

3 - Aprovar a minuta de contrato.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	6132	Data	17/03/2025	Processo	2024/300.10.001/68
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Correção de nomeação de Gestor de Contrato.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Corrigir a deliberação da Câmara Municipal realizada em 09 de dezembro de 2024, no que diz respeito à nomeação do Gestor de Contrato, que deverá ser o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Eng.º António Miguel Almeida Ministro.---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou retificar a deliberação da Câmara Municipal realizada em 09 de dezembro de 2024, no que diz respeito à nomeação do Gestor de Contrato, que deverá ser o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Eng.º António Miguel Almeida Ministro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.13	N.º de Registo	6131	Data	17/03/2025	Processo	2024/300.10.001/68
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Ampliação e Requalificação da escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Plano de Trabalhos/Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar o plano de trabalhos apresentado pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal,Lda para a empreitada de "Ampliação e Requalificação da escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", tendo em consideração que estão de acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 361.º ao CCP.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o plano de trabalhos apresentado pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal,Lda para a empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", tendo em consideração que estão de acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 361.º ao CCP.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

7.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	5636	Data	11/03/2025	Processo	2024/900.10.001/13
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Proposta de parceria com a companhia de Teatro UMCOLETIVO.-----

Serviço Proponente: 143111 DCT Cultura

Proposta:

Autorizar a aprovação de parceria com a companhia de Teatro UMCOLETIVO para apresentação dos seguintes projetos teatrais, em 2025, no concelho de Ponte de Sor, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 6000€, alojamentos e refeições, com cabimento efetuado nº 1534; nº sequencial 43646 e Rubrica Orçamental 02/04070:-----

1. Olha a Bruxa, Nicolau , com 10 apresentações (para público entre os dias 12 e 16 de Maio de 2025, previstas para vários espaços no concelho, 10 oficinas de mediação feitas diretamente nas escolas e o lançamento do livro Bruxas, Feitiços, Defuntos e Aparições, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor;-----
2. Lamento, com 2 apresentações previstas para a data de 19 e 20 de julho de 2025, em espaços públicos a definir, bem como o lançamento do livro associado ao projeto, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

3. F de Fiama : Mariana Pineda, com 1 apresentação prevista para 13 de setembro, no Teatro Cine ma de Ponte de Sor, para público em geral , com uma residência artística prevista para os últimos 15 dias de agosto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a parceria com a companhia de Teatro UMCOLETIVO para apresentação dos seguintes projetos teatrais, em 2025, no concelho de Ponte de Sor, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 6000€, alojamentos e refeições, com cabimento efetuado nº 1534; nº sequencial 43646 e Rubrica Orçamental 02/04070:-----

1. Olha a Bruxa, Nicolau , com 10 apresentações (para público entre os dias 12 e 16 de Maio de 2025, previstas para vários espaços no concelho, 10 oficinas de mediação feitas diretamente nas escolas e o lançamento do livro Bruxas, Feitiços, Defuntos e Aparições, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor;-----

2. Lamento, com 2 apresentações previstas para a data de 19 e 20 de julho de 2025, em espaços públicos a definir, bem como o lançamento do livro associado ao projeto, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

3. F de Fiama : Mariana Pineda, com 1 apresentação prevista para 13 de setembro, no Teatro Cine ma de Ponte de Sor, para público em geral , com uma residência artística prevista para os últimos 15 dias de agosto.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	5654	Data	11/03/2025	Processo	2025/300.50.201/19
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

NAIC - Nova Aliança Igreja Cristã de Ponte de Sor - Pedido de cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura.-----

Serviço Proponente:

1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Aprovar a autorização de cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à NAIC - Nova Aliança Igreja Cristã de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para a realização de uma Conferência sobre a Perturbação do Espectro do Autismo, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à NAIC - Nova Aliança Igreja Cristã de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para a realização de uma Conferência sobre a Perturbação do Espectro do Autismo, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.3

N.º de
Registo

5791

Data

12/03/2025

Processo

2025/150.20.201/2

Assunto:

Proposta de aquisição de livros de Molinologia à empresa Etnoideia, Lda.-----

Serviço Proponente:

1431134 DCT CIMFA

Proposta:

Autorizar a compra dos livros de Molinologia à empresa Etnoideia, Lda e sua venda posterior no espaço do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da compra dos livros de Molinologia à empresa Etnoideia, Lda e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a sua venda no espaço do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

8.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 8.1

N.º de
Registo

5167

Data

06/03/2025

Processo

2025/650.20.603/9

Assunto:

Pedido de revogação de contrato de arrendamento da habitação pertença da autarquia, atribuída em regime de renda apoiada, localizada na Rua Alexandre Herculano nº31 em Ponte de Sor. O motivo do pedido de resolução do contrato deve se a motivos de saúde e posterior integração em ERPI da arrendatária.-----

Serviço Proponente:

141111 DAS Intervenção e Integração Social

Proposta:

1. Deferir a revogação do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, solicitado pela munícipe realojada na habitação em questão, em consequência dos problemas de saúde que a afetaram e que levaram à sua integração em ERPI em cama reservada à Segura

ença Social;-----

2. Aprovar a Minuta de Revogação do Contrato de Arrendamento em regime de renda apoiada, relativo à habitação sita na Rua Alexandre Herculano nº31, em Ponte de Sor, documento interno nº5102 datado de 05/03/2025;-----

3. Autorizar o Presidente da Câmara a assinar o acordo de revogação do contrato de arrendamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar:-----

1. Deferir a revogação do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, solicitado pela munícipe realojada na habitação em questão, em consequência dos problemas de saúde que a afetaram e que levaram à sua integração em ERPI em cama reservada à Segura nça Social;-----

2. Aprovar a Minuta de Revogação do Contrato de Arrendamento em regime de renda apoiada, relativo à habitação sita na Rua Alexandre Herculano nº31, em Ponte de Sor, documento interno nº5102 datado de 05/03/2025;-----

3. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar o acordo de revogação do contrato de arrendamento.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	5501	Data	10/03/2025	Processo	2025/850.10.003.01/18
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto: Concessão de apoio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor /Festa da Salgueirinha.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta: Aprovar a concessão de apoio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor que se traduz na cedência de gerador, três (3) tendas de três (3) por três (3) metros para apoio de bar, contentores, sacos para o lixo e respetiva limpeza do espaço, no âmbito da realização da tradicional festa da Salgueirinha, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a concessão de apoio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor

que se traduz na cedência de gerador, três (3) tendas de três (3) por três (3) metros para apoio de bar, contentores, sacos para o lixo e respetiva limpeza do espaço, no âmbito da realização da tradicional festa da Salgueirinha, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco (2025).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	5534	Data	11/03/2025	Processo	2025/100.10.400/1
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor"/Alteração.-----

Serviço Proponente: 141111 DAS SAAS Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Ponte de Sor

Proposta:

Concordar com a alteração ao regulamento municipal das Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor" e colocar a mesma a consulta pública pelo prazo de 30 dias para recolha de recomendações e/ ou sugestões (artºs. 100.º e 101.º do CPA).-----

DELIBERAÇÃO

A 13 de outubro de 2020 foi publicado em Diário da República (n.º. 199, 2ª. Série), o Regulamento n.º. 868/2020, relativo a uma alteração ao Regulamento Municipal Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor".-----

Decorridos quase cinco anos de aplicação deste Regulamento constatou-se que se torna necessário proceder a algumas alterações ao mesmo de forma a agilizar todo o processo de candidatura, no sentido de acompanhar a legislação nacional, simplificando a documentação necessária à sua formalização, bem como a redefinição do período de renovação das bolsas de estudo.-----

Para tal propõem-se as alterações abaixo indicadas, nomeadamente:-----

o Art.º. 3.º. – Elegibilidade-----

c) – Altera-se a obrigatoriedade de inscrição em regime diurno, sendo que a inscrição em regime noturno, que tem o mesmo nível de exigência de créditos, é a solução para muitos jovens que não têm média suficiente para o ensino diurno. Mantêm-se, contudo, a obrigação de não ter atividade remunerada;-----

o Art.º. 5.º. – Formalização das Candidaturas-----

c) – Elimina-se esta alínea "Diário da República comprovativo do registo do curso junto da Direção Geral do Ensino Superior" por ser redundante com o comprovativo de matrícula;-----

o Art.º. 7.º. – Ordenação da Lista-----

A apresentação de candidaturas a bolsa de estudo far-se-á em duas fases distintas, uma relativa

aos novos pedidos e outra relativa aos pedidos de renovação;-----
o Art.º 9.º – Renovação das Bolsas de Estudo-----
Altera-se o número 1 que refere “O processo de renovação deverá ser apresentado entre os dias 15 e 31 de outubro de cada ano, (...)”, redefinindo-se o período de renovação para até 15 de setembro. Mantêm-se, contudo os critérios previstos no artigo 9.º devendo todos os que têm avaliações em setembro derivadas de estatutos especiais como o de dirigente associativo/atleta ficar com a candidatura condicionada até apresentação de documentação comprovativa. Desta forma permite desfasar o período de renovação do período de novas candidaturas, aliviando a concentração de processos na mesma janela temporal;-----
o Art.º 12.º - Modalidade e periodicidade de pagamento-----
Face à alteração proposta no art.º 9.º., altera-se também o art.º 12.º., propondo-se que o pagamento de bolsas de estudo renovadas se inicie em outubro.-----
Desde modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a alteração ao regulamento municipal das Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor” e colocar a mesma a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de recomendações e/ ou sugestões (art.ºs. 100.º e 101.º do CPA).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.4	N.º de Registo	5536	Data	11/03/2025	Processo	2024/850.10.003.01/61
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.5	N.º de Registo	5549	Data	11/03/2025	Processo	2025/850.10.003.01/21
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.6	N.º de Registo	5601	Data	11/03/2025	Processo	2025/850.10.002/1
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor Escola Amadora D´Artes de Tramaga/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor Escola Amadora D´Artes de Tramaga, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de:-----

Apoio mensal até seiscentos e cinquenta euros (650,00 €) para prossecução do Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025); -----

Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Clave do Sor Escola Amadora D´Artes de Tramaga, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor Escola Amadora D´Artes de Tramaga, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de:-----

Apoio mensal até seiscentos e cinquenta euros (650,00 €) para prossecução do Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025); -----

Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Clave do Sor Escola Amadora D´Artes de Tramaga, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.7	N.º de Registo	4855	Data	27/02/2025	Processo	2024/850.10.002.01/30
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) - Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de:-----

- Apoio mensal até setecentos e cinquenta euros (750,00€), para suportar despesas com maestros/ensaiadores dos respetivos grupos, mediante a entrega dos documentos comprovativos da despesa;-----

- Apoio mensal até cem euros (100,00€), para apoio nas despesas gerais de funcionamento e gestão, decorrentes da execução do plano e do exercício da atividade do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa;-----

- Apoio mensal até cento e vinte e cinco euros (125,00€), para apoio nas despesas com a atividade e funcionamento do Rancho Folclórico, mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa. -----

- Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade d o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de:-----

- Apoio mensal até setecentos e cinquenta euros (750,00€), para suportar despesas com maestros/ensaiadores dos respetivos grupos, mediante a entrega dos documentos

comprovativos da despesa;-----

- Apoio mensal até cem euros (100,00€), para apoio nas despesas gerais de funcionamento e gestão, decorrentes da execução do plano e do exercício da atividade do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa;-----

- Apoio mensal até cento e vinte e cinco euros (125,00€), para apoio nas despesas com a atividade e funcionamento do Rancho Folclórico, mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa. -----

- Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.8

N.º de
Registo

5777

Data

12/03/2025

Processo

2025/650.20.603/6

Assunto:

Comunicação de alteração de agregado familiar residente numa habitação pertença da autarquia, em regime de renda apoiada, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque nº16 B em Ponte de Sor, sendo neste momento, o agregado composto apenas pela munícipe e o filho menor, uma vez que, a filha deixou de fazer parte do mesmo. -----

Transferência do agregado familiar para uma habitação de tipologia adequada ao mesmo, logo que a autarquia tenha uma habitação de tipologia T2 disponível para o efeito.-----

Serviço Proponente: 141111 DAS Intervenção e Integração Social

Proposta:

1-Tomar conhecimento da alteração do agregado familiar residente numa habitação em regime de renda apoiada, pertença da autarquia, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque nº16B em Ponte de Sor. Neste momento o agregado familiar é apenas composto pela munícipe e pelo filho menor;-----

2-Deferir a transferência do agregado familiar para uma habitação de tipologia T2, (tipologia que neste momento, de acordo com a lei, é a adequada ao agregado) logo que a autarquia, tenha uma habitação dessa tipologia disponível para o efeito;-----

3-Deferir autorização para a realização de obras de requalificação na habitação que futuramente irá ficar disponível, de tipologia T3, para posteriormente a mesma ser atribuída

a outro agregado familiar, seja, através de abertura de concurso para o efeito, seja, através da Estratégia Local da Habitação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1-Tomar conhecimento da alteração do agregado familiar residente numa habitação em regime de renda apoiada, pertença da autarquia, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque nº16B em Ponte de Sor. Neste momento o agregado familiar é apenas composto pela munícipe e pelo filho menor;-----

2- Deferir a transferência do agregado familiar para uma habitação de tipologia T2, (tipologia que neste momento, de acordo com a lei, é a adequada ao agregado) logo que a autarquia, tenha uma habitação dessa tipologia disponível para o efeito;-----

3 - Deferir autorização para a realização de obras de requalificação na habitação que futuramente irá ficar disponível, de tipologia T3, para posteriormente a mesma ser atribuída a outro agregado familiar, seja, através de abertura de concurso para o efeito, seja, através da Estratégia Local da Habitação.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.9	N.º de Registo	5786	Data	12/03/2025	Processo	2025/850.10.003.01/7
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	-----------------------------

Assunto:

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros de Ponte de Sor que se traduz na concessão de um apoio até ao valor de seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (6.457,50 €), mediante a entrega do/s respetivo/s comprovativo/s de despesa, para fazer face às despesas de transporte para deslocações a Loyola e Lourdes, no âmbito da participação dos jovens escuteiros no projeto “Ser a Melhor Versão de Nós Próprios”.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros de Ponte de Sor que se traduz na

concessão de um apoio até ao valor de seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (6.457,50 €), mediante a entrega do/s respetivo/s comprovativo/s de despesa, para fazer face às despesas de transporte para deslocações a Loyola e Lourdes, no âmbito da participação dos jovens escuteiros no projeto “Ser a Melhor Versão de Nós Próprios”.--
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.10	N.º de Registo	5938	Data	14/03/2025	Processo	2025/650.20.304/2
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, no valor de 150€ mensais, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Serviço Proponente: 141111- DAS- Intervenção e integração Social

Proposta:

Deferir o apoio respeitante ao pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, no valor de 150€ mensais (cento e cinquenta euros), relativo ao agregado familiar constante do processo 2025/650.20.304/2, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Cabimento nº1615, nº sequencial 43702 rubrica 02/04080202.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou deferir o apoio respeitante ao pedido de ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, no valor de 150€ mensais (cento e cinquenta euros), relativo ao agregado familiar constante do processo 2025/650.20.304/2, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Cabimento nº1615, nº sequencial 43702 rubrica 02/04080202.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.11	N.º de Registo	5863	Data	13/03/2025	Processo	2025/900.10.503/14
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Protocolo de colaboração dos CLAIM na preparação documental com a AIMA.-----

Serviço Proponente: DAS- APOIO A MIGRANTES

Proposta:

Aprovar a assinatura da adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de

Sor e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., o qual tem por objeto a realização, por parte do Município, de atendimentos com funções de preparação e instrução documental necessários para que se proceda ao agendamento junto da AIMA, ou entidades acreditadas pela Agência para a recolha e tratamento de documentos ligados à receção dos pedidos de autorizações de residência, excetuando reagrupamento familiar e autorizações de residência para investimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a assinatura da adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., o qual tem por objeto a realização, por parte do Município, de atendimentos com funções de preparação e instrução documental necessários para que se proceda ao agendamento junto da AIMA, ou entidades acreditadas pela Agência para a recolha e tratamento de documentos ligados à receção dos pedidos de autorizações de residência, excetuando reagrupamento familiar e autorizações de residência para investimento.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	4652	Data	26/02/2025	Processo	2025/900.10.002/20
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Projeto Pont`a Pedalar - Município de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Autorizar a implementação do Projeto Pont`a Pedalar em Ponte de Sor com a periodicidade anual, projeto este que tem como objetivo principal ensinar a comunidade em geral a andar de bicicleta na estrada, de forma segura e responsável. O projeto Pont`a Pedalar está dividido em 3 fases:-----

1. “1ºs Giros”-----

Objetivo: Aprender a travar, manter o equilíbrio e familiarizar-se com a bicicleta. Familiarização com os sinais de trânsito.-----

Idades: 3-12 anos-----

Parceiros: BTT Sor, GNR (Guarda Nacional)-----

Datas: 6 e 12 de abril, 3 e 24 de maio: 15h 1 7h-----

Locais: Skate Parque e CAC (Centro de Artes e Cultura);-----

2. "Bora Pedalar"-----

Objetivo: Aprender a andar em grupo com familiares e amigos, ganhar confiança, aperfeiçoar e adaptar se ao trânsito, explorar a cidade por zonas menos movimentadas. ----

Idades: Famílias com crianças-----

Parceiros: BTT Sor, GNR (Guarda Nacional Republicana)-----

Datas: 7 junho (17h - 19h) e 19 de junho (9h- 11h; 5 julho (passeio noturno) e 13 de setembro (9h - 11h);-----

Locais: Estradas dentro da cidade de Ponte de Sor;-----

3. "Rotas do Saber"-----

Objetivo: Criar linhas de "comboios de bicicletas" em que as crianças se possam deslocar autonomamente de casa para a escola, acompanhadas por "maquinistas". Cada percurso tem paragens pré-definidas, onde as crianças apanham o comboio e chegam à escola em segurança. Esta fase tem como objetivo principal que as crianças sejam estimuladas a usar a bicicleta como o principal meio de transporte, para que se possa combater o sedentarismo e o combate à poluição.-----

Idades: 1º ciclo;-----

Parceiros: Associação de pais, monitores voluntários;-----

Data de lançamento das "Rotas do saber": Semana da mobilidade (16 a 22 de setembro). O referido projeto contribui para atingir os seguintes ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):-----

ODS 3: Saúde e Bem-estar:-----

O uso de bicicletas para a prática desportiva promove um estilo de vida saudável e a melhoria da condição física geral.-----

ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:-----

A promoção do uso de bicicletas pode contribuir para cidades mais sustentáveis. Atividades como passeios de bicicleta, podem estimular a mobilidade urbana sustentável e reduzir a dependência de veículos motorizados, diminuindo a poluição do ar;-----

ODS 13: Ação contra a Mudança Global do Clima:-----

Incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte ou prática desportiva reduz a pegada de carbono. O uso de bicicletas ajuda a diminuir as emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para mitigar as mudanças climáticas. O projeto tem como previsão de custos cerca de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros) para fazer face aos custos com seguros 100€ (cem euros), comunicação (450 flyers) e outros gastos (passadeiras, sinais, cartolina, 30€). Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos colaboradores envolvidos na operacionalização do referido projeto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a implementação do Projeto Pont`a Pedalar em Ponte de Sor com a periodicidade anual, projeto este, que tem como objetivo principal, ensinar a comunidade em geral a andar de bicicleta na estrada, de forma segura e responsável. O projeto Pont`a Pedalar está dividido em 3 fases:-----

1. “1ºs Giros”-----

Objetivo: Aprender a travar, manter o equilíbrio e familiarizar-se com a bicicleta. Familiarização com os sinais de trânsito.-----

Idades: 3-12 anos-----

Parceiros: BTT Sor, GNR (Guarda Nacional)-----

Datas: 6 e 12 de abril, 3 e 24 de maio: 15h 1 7h-----

DELIBERAÇÃO

Locais: Skate Parque e CAC (Centro de Artes e Cultura);-----

2. “Bora Pedalar”-----

Objetivo: Aprender a andar em grupo com familiares e amigos, ganhar confiança, aperfeiçoar e adaptar se ao trânsito, explorar a cidade por zonais menos movimentadas. -----

Idades: Famílias com crianças-----

Parceiros: BTT Sor, GNR (Guarda Nacional Republicana)-----

Datas: 7 junho (17h - 19h) e 19 de junho (9h- 11h; 5 julho (passeio noturno) e 13 de setembro (9h - 11h);-----

Locais: Estradas dentro da cidade de Ponte de Sor;-----

3. “Rotas do Saber”-----

Objetivo: Criar linhas de “comboios de bicicletas” em que as crianças se possam deslocar

autonomamente de casa para a escola, acompanhadas por “maquinistas”. Cada percurso tem paragens pré-definidas, onde as crianças apanham o comboio e chegam à escola em segurança. Esta fase tem como objetivo principal que as crianças sejam estimuladas a usar a bicicleta como o principal meio de transporte, para que se possa combater o sedentarismo e o combate à poluição.-----

Idades: 1º ciclo; -----

Parceiros: Associação de pais, monitores voluntários;-----

Data de lançamento das “Rotas do saber”: Semana da mobilidade (16 a 22 de setembro). O referido projeto contribui para atingir os seguintes ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): -----

ODS 3: Saúde e Bem-estar:-----

O uso de bicicletas para a prática desportiva promove um estilo de vida saudável e a melhoria da condição física geral.-----

ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:-----

A promoção do uso de bicicletas pode contribuir para cidades mais sustentáveis. Atividades como passeios de bicicleta, podem estimular a mobilidade urbana sustentável e reduzir a dependência de veículos motorizados, diminuindo a poluição do ar; -----

ODS 13: Ação contra a Mudança Global do Clima:-----

Incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte ou prática desportiva reduz a pegada de carbono. O uso de bicicletas ajuda a diminuir as emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para mitigar as mudanças climáticas. O projeto tem como previsão de custos cerca de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros) para fazer face aos custos com seguros 100€ (cem euros), comunicação (450 flyers) e outros gastos (passadeiras, sinais, cartolina, 30€). Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos colaboradores envolvidos na operacionalização do referido projeto.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.2 N.º de Registo

4838

Data

27/02/2025

Processo

2025/300.50.201/17

Assunto:

Cedência do Estádio Municipal - Sport Arronches e Benfica - Época 2025/2026.

Serviço Proponente:

1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

1. Aprovar a cedência da utilização do Estádio Municipal de Ponte de Sor ao Sport Arronches e Benfica (SAB) para que este realize os jogos da época desportiva 2025 /2026 da Liga 3, atendendo ao requerimento da mesma, com base no facto de não ter instalações desportivas com as condições necessárias e exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol.
2. Aprovar a entrega da documentação solicitada pelo SAB, necessária à instrução do licenciamento junto da Federação Portuguesa de Futebol, nomeadamente: Prova de Propriedade do Recinto Desportivo; Alvará de licença de utilização do Recinto Desportivo; Seguro de Responsabilidade Civil do Recinto Desportivo e Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento. -----
3. Aprovar que a cedência do Estádio Municipal referida no ponto 1 está sujeita ao pagamento da taxa de 100€/hora (cem euros/hora) prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais na sua atual redação, assim bem como às disposições consagradas no Regulamento Municipal sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais de Ponte de Sor, nomeadamente:-----
 - i. as regras de disciplina e conduta na utilização do Estádio aplicáveis a atletas, equipa técnica e demais dirigentes (art.21º);-----
 - ii. os adeptos do Sport Arronches e Benfica (SAB) ficam obrigados às regras previstas no art.22º;-----
 - iii. respeito pelas disposições previstas para os utilizadores de grupo art.32º);-----
 - iv. a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer acidentes decorrentes da utilização do Estádio ou por acidentes decorrentes da prática desportiva ou pela perda de quaisquer bens pessoais ou da equipa que se encontrem nas instalações (art.30º);-----
 - v. quaisquer danos que se verifiquem nas instalações durante o período de utilização, que não sejam os decorrentes da normal utilização, serão da responsabilidade do Sport Arronches e Benfica (SAB) (art.33º);-----
 - vi. será o Sport Arronches e Benfica o responsável pelo policiamento do Estádio, bem como pelos custos associados. -----
4. Aprovar a reserva do direito de revogar a cedência de utilização do Estádio, nos seguintes casos: não apuramento para participação na Liga 3 época 2025 /2026, não pagamento da devida taxa, assim como, em situações de utilização indevida do espaço e em demais situações cuja gravidade o justifique.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar a cedência da utilização do Estádio Municipal de Ponte de Sor ao Sport Arronches e Benfica (SAB) para que este realize os jogos da época desportiva 2025 /2026 da Liga 3, atendendo ao requerimento da mesma, com base no facto de não ter instalações desportivas com as condições necessárias e exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol;-----

2. Aprovar a entrega da documentação solicitada pelo SAB, necessária à instrução do licenciamento junto da Federação Portuguesa de Futebol, nomeadamente: Prova de Propriedade do Recinto Desportivo; Alvará de licença de utilização do Recinto Desportivo; Seguro de Responsabilidade Civil do Recinto Desportivo e Regulamento de Segurança ou Regulamento de Funcionamento; -----

3. Aprovar que a cedência do Estádio Municipal referida no ponto 1 está sujeita ao pagamento da taxa de 100€/hora (cem euros/hora) prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais na sua atual redação, assim bem como às disposições consagradas no Regulamento Municipal sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais de Ponte de Sor, nomeadamente:-----

DELIBERAÇÃO

i. as regras de disciplina e conduta na utilização do Estádio aplicáveis a atletas, equipa técnica e demais dirigentes (art.21º);-----

ii. os adeptos do Sport Arronches e Benfica (SAB) ficam obrigados às regras previstas no art.22º;--

iii. respeito pelas disposições previstas para os utilizadores de grupo art.32º);-----

iv. a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer acidentes decorrentes da utilização do Estádio ou por acidentes decorrentes da prática desportiva ou pela perda de quaisquer bens pessoais ou da equipa que se encontrem nas instalações (art.30º);-----

v. quaisquer danos que se verifiquem nas instalações durante o período de utilização, que não sejam os decorrentes da normal utilização, serão da responsabilidade do Sport Arronches e Benfica (SAB) (art.33º);-----

vi. será o Sport Arronches e Benfica o responsável pelo policiamento do Estádio, bem como pelos custos associados. -----

4. Aprovar a reserva do direito de revogar a cedência de utilização do Estádio, nos seguintes casos: não apuramento para participação na Liga 3 época 2025 /2026, não pagamento da devida taxa, assim como, em situações de utilização indevida do espaço e em demais situações cuja gravidade o justifique.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.3	N.º de Registo	5743	Data	12/03/2025	Processo	2025/900.10.001/4
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Programação da Semana da Juventude de Ponte de Sor a realizar entre os dias vinte e seis (26) e trinta e um (31) de maio.-----

Serviço Proponente: 142123 Serviço de Juventude

Proposta:

Tomar conhecimento da programação da Semana da Juventude de Ponte de Sor a realizar entre os dias vinte e seis (26) e trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).----

DELIBERAÇÃO

A Semana da Juventude de Ponte de Sor pretende assumir-se como um evento aglutinador de participação e cidadania ativa de e para a população jovem do concelho e que efetiva uma das medidas do Plano Municipal da Juventude de Ponte de Sor com a demonstração de compromisso do Município de Ponte de Sor em apoiar e investir no potencial dos/as jovens, reconhecendo os como agentes de mudança e de protagonistas do futuro.-----

Esta iniciativa que tem como objetivo proporcionar aos/às jovens do concelho uma partilha de conhecimentos e de apoiar e estimular a participação e a intervenção da população jovem de Ponte de Sor.-----

A programação da Semana da Juventude, que se propõe, tem como foco transversalizar a dimensão da Juventude às várias áreas de atuação, nomeadamente, Associativismo, Cidadania e Participação, Saúde, Cultura, Desporto e Inclusão, Ambiente, Educação, Lazer e Recreio, traduzindo-se na realização de várias atividades/ações que compõem a vasta e diversificada dinâmica que se pretende imprimir em colaboração com as Associações Juvenis e Associações que desenvolvem atividade para os jovens do concelho de Ponte de Sor, Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude.-----

As atividades/ações que integram este evento decorrem em vários locais e estruturas culturais e desportivas do Município, bem como, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, durante a semana, culminando com a realização de espetáculos musicais no fim de semana.-----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento da programação da Semana da Juventude de Ponte de Sor a realizar entre os dias vinte e seis (26) e trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) que será oportunamente divulgada, nomeadamente, nas redes sociais do Município.-----

Ponto 9.4	N.º de Registo	5631	Data	11/03/2025	Processo	2025/900.10.002/24
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Estágio Seleção Nacional Sub 19 Feminina - Federação Portuguesa de Futebol.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Autorizar o apoio logístico e a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, entre o dia 31 (trinta e um) de março e 4 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) à F.P.F (Federação Portuguesa de Futebol) para a realização de um Estágio da Seleção Nacional Sub-18 Feminina. A captação desta atividade tem como propósitos:-----

1. Promoção da cidade e das infraestruturas - Receber a seleção nacional continua a colocar Ponte de Sor no mapa do desporto nacional, destacando a como um destino privilegiado para o treino de alto rendimento;-----
2. Dinamização da economia local - O alojamento, a restauração e o comércio beneficiam com a presença da equipa técnica, jogadoras, staff e possíveis visitantes;-----
3. Incentivo à prática desportiva - A presença de atletas de elite motiva os jovens da região a envolverem se no desporto, promovendo hábitos saudáveis e;-----
4. Possível atração de futuros eventos desportivos - Demonstrando capacidade organizativa e oferecendo boas condições para levar a Federação Portuguesa de Futebol e outras entidades a escolherem Ponte de Sor para mais eventos e competições.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico e a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, entre o dia 31 (trinta e um) de março e 4 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) à F.P.F (Federação Portuguesa de Futebol) para a realização de um Estágio da Seleção Nacional Sub- 18 Feminina. A captação desta atividade tem como propósitos:-----

1. Promoção da cidade e das infraestruturas - Receber a seleção nacional continua a colocar Ponte de Sor no mapa do desporto nacional, destacando a como um destino privilegiado para o treino de alto rendimento;-----
2. Dinamização da economia local - O alojamento, a restauração e o comércio beneficiam com a presença da equipa técnica, jogadoras, staff e possíveis visitantes;-----
3. Incentivo à prática desportiva - A presença de atletas de elite motiva os jovens da região a envolverem se no desporto, promovendo hábitos saudáveis e;-----

**4. Possível atração de futuros eventos desportivos - Demonstrando capacidade organizativa e oferecendo boas condições para levar a Federação Portuguesa de Futebol e outras entidades a escolherem Ponte de Sor para mais eventos e competições.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 9.5	N.º de Registo	5368	Data	07/03/2025	Processo	2025/300.40.504/1
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

RMSUEP (Regulamentos Municipais de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público) e MAP (Medidas de Autoproteção) Município de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

1. Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do artº 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, 12 setembro, os Regulamentos Municipais de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RMS UEP), elaborados ao abrigo do previsto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, que se discriminam:
 - a) Regulamento de funcionamento e segurança Interno do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----
 - b) Regulamento de funcionamento e segurança Interno do Estádio Municipal de Ponte de Sor;-----
 - c) Regulamento de funcionamento e segurança interno das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor;-----
2. Objetivos da Regulamentação:-----
 - I. Promoção de um Ambiente Seguro e Inclusivo nas Instalações Desportivas Municipais;-----
 - i. Combate à Discriminação: O regulamento reforça as medidas de prevenção e punição de manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância;-----
 - II. Conformidade Legal e Melhoria Contínua:-----
 - ii. A adoção do regulamento assegura que as instalações desportivas municipais cumpram as disposições legais, incluindo as atualizações introduzidas pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, que reforça os mecanismos de combate à violência no desporto.-----
 - III. Responsabilização e Transparência:-----

iii. O regulamento clarifica os deveres e direitos dos utilizadores e gestores das instalações, promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito mútuo.-----

IV. O regulamento promove um ambiente desportivo seguro, inclusivo e alinhado com os valores de respeito e fair play.-----

3. Aprovar, ao abrigo do disposto na Portaria nº 454/2023, de 28 de dezembro e no Decreto Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, as MAP (Medidas de Autoproteção) para as seguintes Instalações Desportivas Municipais:-----

1. MAP (Medidas de Autoproteção) do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----

2. MAP (Medidas de Autoproteção) do Estádio Municipal de Ponte de Sor;-----

3. MAP (Medidas de Autoproteção) das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do artº 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, 12 setembro, os Regulamentos Municipais de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RMS UEP), elaborados ao abrigo do previsto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, que se discriminam:-----

a) Regulamento de funcionamento e segurança Interno do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----

b) Regulamento de funcionamento e segurança Interno do Estádio Municipal de Ponte de Sor;-----

c) Regulamento de funcionamento e segurança interno das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor;-----

2. Objetivos da Regulamentação:-----

I. Promoção de um Ambiente Seguro e Inclusivo nas Instalações Desportivas Municipais;-----

i. Combate à Discriminação: O regulamento reforça as medidas de prevenção e punição de manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância;-----

II. Conformidade Legal e Melhoria Contínua:-----

ii. A adoção do regulamento assegura que as instalações desportivas municipais cumpram as disposições legais, incluindo as atualizações introduzidas pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto,

DELIBERAÇÃO

que reforça os mecanismos de combate à violência no desporto.-----

III. Responsabilização e Transparência:-----

iii. O regulamento clarifica os deveres e direitos dos utilizadores e gestores das instalações, promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito mútuo.-----

IV. O regulamento promove um ambiente desportivo seguro, inclusivo e alinhado com os valores de respeito e fair play.-----

3. Aprovar, ao abrigo do disposto na Portaria nº 454/2023, de 28 de dezembro e no Decreto Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, as MAP (Medidas de Autoproteção) para as seguintes Instalações Desportivas Municipais:-----

1. MAP (Medidas de Autoproteção) do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----

2. MAP (Medidas de Autoproteção) do Estádio Municipal de Ponte de Sor;-----

3. MAP (Medidas de Autoproteção) das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.6	N.º de Registo	6138	Data	17/03/2025	Processo	2025/900.10.002/25
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Cedência Estádio Municipal de Ponte de Sor - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta: Autorizar a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor no próximo dia 19 (dezanove) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização de um evento distrital de Atletismo do Desporto Escolar, com a presença de 4 a 6 escolas do nosso distrito. A atividade proposta tem como objetivos:-----

1. Praticar várias disciplinas da modalidade do atletismo;-----

2. Promover a atividade física como fator essencial na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis;-----

3. Intervir junto da população mais jovem não só do Concelho de Ponte de Sor, mas do distrito de Portalegre.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município de Ponte de Sor, datado de

17/03/2025: “Autorizado. À ratificação da CM”, autorizando a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor no próximo dia 19 (dezanove) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização de um evento distrital de Atletismo do Desporto Escolar, com a presença de 4 a 6 escolas do nosso distrito. A atividade proposta tem como objetivos:-----

- 1. Praticar várias disciplinas da modalidade do atletismo;-----**
 - 2. Promover a atividade física como fator essencial na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis;-----**
 - 3. Intervir junto da população mais jovem não só do Concelho de Ponte de Sor, mas do distrito de Portalegre.-----**
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 9.7	N.º de Registo	5725	Data	12/03/2025	Processo	2025/900.10.002/23
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Prova de corrida GNR UEPS (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro).-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Autorizar o apoio logístico à GNR UEPS (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro) no próximo dia 3 (três) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) pelas 11:00 h (onze horas) para a realização de uma prova de corrida integrada no âmbito dos Campeonatos Nacionais da Guarda Nacional Republicana. O apoio logístico solicitado é a cedência do seguinte material / instalação:-----

1. 6 (seis) lembranças do município para oferta;-----
2. Cedência de baias/grades para delimitação do espaço de partida e ao longo do percurso;-
3. Pinos/sinalização para ocupação de vias;-----
4. Cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor para banhos após a prova;-----
5. Caixotes do lixo para a zona de partida/chegada;-----
6. Mesas e cadeiras para a zona partida/chegada.-----

A realização desta prova gera impactos positivos da seguinte forma:-----

1. Promoção do Concelho - A realização desta prova permitirá divulgar a cidade de Ponte de Sor a nível nacional junto dos militares da GNR e outros agentes de segurança, posicionando

a como um local privilegiado para eventos desportivos e institucionais;-----

2. Impacto Económico Local - Com a participação de cerca de 200 militares provenientes de diferentes pontos do país, haverá uma potencial dinamização do comércio local, nomeadamente na restauração, alojamento e outros serviços;-----

3. Dinamização Desportiva e Social - A prova incentivará a prática desportiva e promoverá o contacto entre a população local e as forças de segurança, reforçando o espírito comunitário e a valorização do desporto.-----

É responsabilidade da entidade requerente GNR UEPS (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro) a apresentação de todos os pareceres e autorizações necessários para a realização da prova.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico à GNR UEPS (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro) no próximo dia 3 (três) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) pelas 11:00 h (onze horas) para a realização de uma prova de corrida integrada no âmbito dos Campeonatos Nacionais da Guarda Nacional Republicana. O apoio logístico solicitado é a cedência do seguinte material / instalação:-

1. 6 (seis) lembranças do município para oferta;-----

2. Cedência de baias/grades para delimitação do espaço de partida e ao longo do percurso;-----

3. Pinos/sinalização para ocupação de vias;-----

4. Cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor para banhos após a prova;-----

5. Caixotes do lixo para a zona de partida/chegada;-----

6. Mesas e cadeiras para a zona partida/chegada.-----

É responsabilidade da entidade requerente GNR UEPS (Unidade de Emergência de Proteção e Socorro) a apresentação de todos os pareceres e autorizações necessários para a realização da prova.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.8	N.º de Registo	6143	Data	17/03/2025	Processo	2025/900.10.002/26
Assunto:	XIII Torneio Nacional "Para ti Se não faltares" Ponte de Sor - Fundação Benfica.-----					
Serviço Proponente:	1422 DEJD SD DESPORTO					

Considerando o projeto "Para ti se não faltares" ano letivo 2024 / 2025, do qual faz parte integrante a realização do Torneio Nacional do respetivo projeto, solicita se autorização para o seguinte apoio logístico:-----

1. Cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor e do Recinto Multiusos de Ponte de Sor, para a realização do XIII Encontro Nacional de Futsal, no âmbito do "Projeto Para ti Se não faltares", organizado pela Fundação Benfica, no dia (15) quinze de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezoito horas (18H):-----

2. Disponibilização de (15) quinze voluntários, para acompanhamento dos grupos e apoio na logística;-----

3. Presença durante todo o evento de uma ambulância junto aos Pavilhões;-----

4. Ceder o sistema de som do Pavilhão Gimnodesportivo e respetivo responsável por montagem do mesmo, assim como 2 microfones e um computador;-----

5. Disponibilizar um vigilante por cada pavilhão, para controlo de entradas e saídas;-----

6. Transporte para a deslocação dos beneficiários, que estudam na Escola Básica N.º 1. De Montargil para Ponte de Sor, a efetuar pelos serviços municipais.-----

7. Aprovar que os Pavilhões estejam abertos ao público durante todo o evento;-----

8. Transporte do Escalão Sub-10 após os jogos, na Escola Básica João Pedro de Andrade para o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----

9. Autorizar que as infraestruturas supracitadas, estejam disponíveis no dia anterior ao evento, para montagem e acertos finais do Torneio.-----

O XIII Torneio Nacional "Para ti Se não faltares" em Ponte de Sor é um evento que tem como objetivos principais:-----

- Melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares; -----

- Promover a prevenção e adoção de estilos de vida saudáveis; e -----

- Melhorar percursos de formação e afirmação percursos de formação e afirmação desportiva.-----

Proposta:

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada deliberou aprovar o seguinte apoio logístico para a realização do Torneio Nacional no âmbito do projeto "Para ti se não faltares" ano letivo 2024/2025:-----

1. Cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor e do Recinto Multiusos de Ponte de Sor, para a realização do XIII Encontro Nacional de Futsal, no âmbito do "Projeto Para ti Se não faltares", organizado pela Fundação Benfica, no dia (15) quinze de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezoito horas (18H):-----
 2. Disponibilização de (15) quinze voluntários, para acompanhamento dos grupos e apoio na logística;-----
 3. Presença durante todo o evento de uma ambulância junto aos Pavilhões;-----
 4. Ceder o sistema de som do Pavilhão Gimnodesportivo e respetivo responsável por montagem do mesmo, assim como 2 microfones e um computador;-----
 5. Disponibilizar um vigilante por cada pavilhão, para controlo de entradas e saídas;-----
 6. Transporte para a deslocação dos beneficiários, que estudam na Escola Básica N.º 1. De Montargil para Ponte de Sor, a efetuar pelos serviços municipais.-----
 7. Aprovar que os Pavilhões estejam abertos ao público durante todo o evento;-----
 8. Transporte do Escalão Sub-10 após os jogos, na Escola Básica João Pedro de Andrade para o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor;-----
 9. Autorizar que as infraestruturas supracitadas, estejam disponíveis no dia anterior ao evento, para montagem e acertos finais do Torneio.-----
- O XIII Torneio Nacional "Para ti Se não faltares" em Ponte de Sor é um evento que tem como objetivos principais:-----
- Melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares; -----
 - Promover a prevenção e adoção de estilos de vida saudáveis; e -----
 - Melhorar percursos de formação e afirmação percursos de formação e afirmação desportiva.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

10.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	5352	Data	07/03/2025	Processo	2024/500.10.301/365
------------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas.-----

Serviço Proponente:

Proposta:

1. Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a versão final do Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas, elaborado em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e seguintes do Decreto Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro e d o disposto no Decreto Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, uma vez que se encontra decorrido o prazo de consulta pública previsto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----
2. Submeter o referido Regulamento Municipal à aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a versão final do Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas, elaborado em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e seguintes do Decreto Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro e d o disposto no Decreto Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, uma vez que se encontra decorrido o prazo de consulta pública previsto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----
 2. Submeter o referido Regulamento Municipal à aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 10.2	N.º de Registo	6223	Data	18/03/2025	Processo	2024/150.10.500/53
Assunto:	Alteração ao Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Município da Chamusca.-----					
Serviço Proponente:						
Proposta:	1. Aprovar a minuta de adenda ao Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Município da Chamusca, que tem por objeto a cooperação na realização das obras de requalificação do troço rodoviário designado EN 367 (“Estra da de Coruche”), entre os km’s 47.985 e 44.057, consubstanciada na alteração do valor base					

ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 6 do Código dos Contratos Públicos (CCP), que será de 744.931,42€ (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração da Minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo descrito no ponto anterior, por força do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Aprovar a minuta de adenda ao Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e o Município da Chamusca, que tem por objeto a cooperação na realização das obras de requalificação do troço rodoviário designado EN 367 (“Estra da de Coruche”), entre os km’s 47.985 e 44.057, consubstanciada na alteração do valor base ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 6 do Código dos Contratos Públicos (CCP), que será de 744.931,42€ (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração da Minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo descrito no ponto anterior, por força do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

11.SERVIÇO: DSSPCM - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	5794	Data	13/03/2025	Processo	2025/150.10.100/6
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Adesão ao Pacto de Autarcas.-----

Serviço Proponente: 111115 Gabinete Técnico Florestal

Proposta: Aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Pacto de Autarcas.-----

Enviar à Assembleia Municipal para aprovação a adesão ao Pacto de Autarcas.-----

DELIBERAÇÃO

O Pacto de Autarcas para o Clima e Energia é uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia, de

adesão voluntária, disponível desde 1 de novembro de 2015 que resultou da junção das iniciativas prévias Covenant of Mayor e Mayors Adapt promovidas pela União Europeia, a primeira dirigida à mitigação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e a segunda à adaptação às alterações climáticas. Reúne autoridades locais e regionais que se comprometem voluntariamente com a implementação dos objetivos da União Europeia para o clima e energia no seu território. Os municípios signatários partilham uma visão de tornar as cidades descarbonizadas e resilientes, onde os cidadãos têm simultaneamente, acesso a energia segura, sustentável, acessível e renovável. As cidades, ao subscreverem o Pacto, comprometem-se a:-----

- Reduzir as emissões de CO2 (e eventualmente de outros gases com efeito de estufa) no seu-----
território em pelo menos 40 %, até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência-----
energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis;-----
- Aumentar a resiliência do território, adaptando se aos impactes das alterações climáticas;-----
- Garantir a produção dos estudos e informação necessária no âmbito do Pacto, incluindo a-----
de monitorização, que poderá resultar em necessidades de ajuste aos planos definidos com vista
ao cumprimento dos objetivos.-----

A adesão ao Pacto de Autarcas está intrinsecamente ligada ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e é indispensável para o cumprimento do ODS 13 - Ação Climática, pois o mesmo contribui para as seguintes metas:-----

- 13.1 Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a desastres relacionados com o clima----
- 13.2 Integrar medidas relativas às alterações climáticas nas políticas e planeamento.-----

A adesão ao Pacto de Autarcas também permitirá o acesso posterior a financiamentos de programas de cooperação transfronteiriça.-----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Pacto de Autarcas, bem como, enviar o assunto para a Assembleia Municipal para a aprovação desta.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

12.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	5974	Data	14/03/2025	Processo	2025/750.20.600/34
Assunto:	Pedido de realização de Estágio Curricular por parte de um aluno que frequenta o curso de Marketing, no Instituto Politécnico de Leiria.-----					
Serviço Proponente:	131 Divisão de Recursos Humanos					

Proposta:

1. Autorizar a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Informação do Município de Ponte de Sor, por parte do aluno que frequenta o curso de Marketing, no Instituto Politécnico de Leiria, de acordo com o solicitado. -----
2. Designar como orientador do referido estágio, o Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na área de Marketing e Comunicação, José Emanuel Baleizão. -----
3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Leiria.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Informação do Município de Ponte de Sor, por parte do aluno que frequenta o curso de Marketing, no Instituto Politécnico de Leiria, de acordo com o solicitado. -----**
 - 2. Designar como orientador do referido estágio, o Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na área de Marketing e Comunicação, José Emanuel Baleizão.**
 - 3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Leiria.-----**
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 12.2 N.º de Registo

5979

Data

14/03/2025

Processo

2025/750.20.600/35

Assunto:

Pedido de realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio) para alunos que frequentam o CTeSP de Desporto e Atividade Física, do Instituto Politécnico de Portalegre.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a realização da Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), no Serviço de Desporto, da Divisão e Educação, Juventude e Desporto, do Município de Ponte de Sor, por parte de seis (6) alunos que frequentam o 2º ano do CTeSP de Desporto e Atividade Física, do Instituto Politécnico de Portalegre, conforme mapa anexo, e que optaram pelo Município de Ponte de Sor como entidade de acolhimento, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Portalegre, em 15-03-2023; -----

2. Designar como orientadores para cada um dos referidos estágios, os Técnicos Superiores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na área de Desporto, Paulo Cruz, Marta Mendes, Inês Delgado e Diogo Marzia.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----

1. Autorizar a realização da Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), no Serviço de Desporto, da Divisão e Educação, Juventude e Desporto, do Município de Ponte de Sor, por parte de seis (6) alunos que frequentam o 2º ano do CTeSP de Desporto e Atividade Física, do Instituto Politécnico de Portalegre, conforme mapa anexo, e que optaram pelo Município de Ponte de Sor como entidade de acolhimento, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Portalegre, em 15-03-2023; -----

2. Designar como orientadores para cada um dos referidos estágios, os Técnicos Superiores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na área de Desporto, Paulo Cruz, Marta Mendes, Inês Delgado e Diogo Marzia.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

13.SERVIÇO: DFP - CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	5913	Data	13/03/2025	Processo	2025/300.10.005/384
------------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Proposta à reunião de Câmara - Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2) AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta: 1 Ratificar a decisão do Sr. Presidente datada de 11/03 /2025 que Adjudicou o fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2) AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) à empresa EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A., pelo valor total de 236.375,00 € (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA.-----

2 Ratificar a decisão do Sr. Presidente datada de 11/03/2025 que aprovou a respetiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

3 Autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo

Contrato a celebrar com a EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

Relativamente ao ajuste direto ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2) AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Ratificar a decisão do Sr. Presidente datada de 11/03/2025 que adjudicou o fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2) AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) à empresa EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A., pelo valor total de 236.375,00 € (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA.-----

2 - Ratificar a decisão do Sr. Presidente datada de 11/03/2025 que aprovou a respetiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

3 - Autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo Contrato a celebrar com a EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

14.SERVIÇO: DFP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 14.1	N.º de Registo	5893	Data	13/03/2025	Processo	2025/300.10.008/1
------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Cessão de Créditos - Contrato de Factoring da Empresa Sociedade Portuguesa de Inovação Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A (SPI) sobre o contrato "Revisão do Plano Diretor Municipal".-----

Serviço Proponente: 13 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta:

Aceitar a cessão de créditos da empresa Sociedade Portuguesa de Inovação Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A (SPI) sobre o contrato "Revisão do Plano Diretor Municipal" a favor do Banco Millennium BCP.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a cessão de créditos da empresa Sociedade Portuguesa de Inovação Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A (SPI) sobre o contrato "Revisão do Plano Diretor Municipal" a favor do Banco Millennium BCP.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 14.2	N.º de Registo	6185	Data	17/03/2025	Processo	2025/350.10.001/1
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: 1ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2025.-----

Serviço Proponente: 13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta: Apreciar e aprovar a 1ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a 1ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

15.SERVIÇO: DSSPCM -SAÚDE-----

Ponto 15.1	N.º de Registo	5879	Data	13/03/2025	Processo	2025/150.10.500/9
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Proposta de adesão ao Projeto eGuard com a assinatura do Protocolo.-----

Serviço Proponente: DSSPCM Saúde

Proposta: Aprovar a minuta de protocolo de cooperação entre a Guarda Nacional Republicana e o Município de Ponte de Sor para a implementação do Programa eGuard Sistema de teleassistência e monitorização a pessoas vulneráveis realizada pelo Comando Territorial de Portalegre, considerando que o Projeto eGuard apresenta se como uma solução adequada para responder às necessidades de séniores em situação vulnerável, que vivem em situações específicas e concretas de isolamento, pouca mobilidade, ou que se encontrem em situação de dependência não aditiva/incapacidade ou sem apoio familiar. Com o programa eGuard pretende se responder à necessidade de desenvolvimento de ambientes capacitadores de autonomia das pessoas séniores em situação de vulnerabilidade, garantindo respostas no âmbito da prevenção e promoção da qualidade de vida, assegurando o combate dos efeitos negativos do isolamento e da solidão, garantindo a manutenção da pessoa no seu meio ambiente em segurança, com a utilização de um dispositivo eletrónico de apoio, que lhe permite assistência permanente em qualquer eventualidade, através de um atendimento personalizado e interessado.-----
Aprovar as respetivas regras de adesão e de funcionamento do programa eGuard

considerando que a atribuição do dispositivo e benefício desta iniciativa obedece a critérios devidamente justificados, e que resulta da parceria em que a Guarda Nacional Republicana tem identificado como suscetíveis de adesão à iniciativa resultando na elaboração de normas que estabelecem os direitos e as obrigações para todas as partes (Guarda Nacional Republicana, Município de Ponte de Sor e beneficiário).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cooperação entre a Guarda Nacional Republicana e o Município de Ponte de Sor para a implementação do Programa eGuard Sistema de teleassistência e monitorização a pessoas vulneráveis realizada pelo Comando Territorial de Portalegre, considerando que o Projeto eGuard apresenta se como uma solução adequada para responder às necessidades de séniores em situação vulnerável, que vivem em situações específicas e concretas de isolamento, pouca mobilidade, ou que se encontrem em situação de dependência não aditiva/incapacidade ou sem apoio familiar. Com o programa eGuard pretende se responder à necessidade de desenvolvimento de ambientes capacitadores de autonomia das pessoas séniores em situação de vulnerabilidade, garantindo respostas no âmbito da prevenção e promoção da qualidade de vida, assegurando o combate dos efeitos negativos do isolamento e da solidão, garantindo a manutenção da pessoa no seu meio ambiente em segurança, com a utilização de um dispositivo eletrónico de apoio, que lhe permite assistência permanente em qualquer eventualidade, através de um atendimento personalizado e interessado.-----

Aprovar as respetivas regras de adesão e de funcionamento do programa eGuard considerando que a atribuição do dispositivo e benefício desta iniciativa obedece a critérios devidamente justificados, e que resulta da parceria em que a Guarda Nacional Republicana tem identificado como suscetíveis de adesão à iniciativa resultando na elaboração de normas que estabelecem os direitos e as obrigações para todas as partes (Guarda Nacional Republicana, Município de Ponte de Sor e beneficiário).-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

16.SERVIÇO: GAERRE - GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO.-----

Ponto 16.1	N.º de Registo	5927	Data	14/03/2025	Processo	2025/950.10.402/1
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

ELEIÇÃO AR 2025 - 18 DE MAIO DE 2025 (domingo) - Designação dos "Espaços Especiais/Locais Adicionais" Destinados à Afixação de Propaganda Política, em

Campanha Eleitoral (04/05/2025 a 16/05/2025).-----

Serviço Proponente: 102 GAERRE GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO

Proposta:

1 - Concordar com a informação em anexo e aprovar os locais mencionados para a colocação de PLACARES por parte do Município de Ponte de Sor “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à afixação de propaganda política, em período de Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 04/05/2025 (domingo) a 16/05/2025 (sexta-feira), pelos Partidos Políticos ou Coligações Eleitorais concorrentes à Eleição acima citada, a realizar em 18 de MAIO DE 2025 (domingo); -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander). PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (a seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao cruzamento da Estação da CP). TRAMAGA – Avª. 11 de junho (A Norte do Parque de Lazer de Tramaga). VALE DE AÇOR – Largo 25 de Abril. -----

FREGUESIA DE MONTARGIL - Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS - Avª. Assis Roda (Junto à parede do Prédio da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO - Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

FREGUESIA DE LONGOMEL - Rua Manuel Nunes Marques Adegas (A Sul do Largo da Fonte).

2 - Reconhecer a dificuldade de dar rigoroso cumprimento ao estipula do no nº. 1, do artigo 92º., da Lei nº. 14/1979, de 16 maio.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Aprovar os locais mencionados para a colocação de PLACARES por parte do Município de Ponte de Sor “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à afixação de propaganda política, em período de Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 04/05/2025 (domingo) a 16/05/2025 (sexta-feira), pelos Partidos Políticos ou Coligações Eleitorais concorrentes à Eleição acima citada, a realizar em 18 de MAIO DE 2025 (domingo); -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander). PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (a seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao cruzamento da Estação da CP). TRAMAGA – Avª. 11 de junho (A Norte do Parque de Lazer de Tramaga). VALE DE AÇOR – Largo 25 de Abril. -----

FREGUESIA DE MONTARGIL - Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS - Av^ª. Assis Roda (Junto à parede do Prédio da Junta de Freguesia). -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO - Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

FREGUESIA DE LONGOMEL - Rua Manuel Nunes Marques Adegas (A Sul do Largo da Fonte). -----

2 - Reconhecer a dificuldade de dar rigoroso cumprimento ao estipula do no nº. 1, do artigo 92º., da Lei nº. 14/1979, de 16 maio.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram onze e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves.-----

O Vice-Presidente da Câmara

Rogério Eduardo Correia da Silva Alves

O Secretário

Luís Filipe Tavares Margalho